



Prefeitura Municipal de Paíçandu
Secretaria Municipal de Assistência Social
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMDPcD

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paíçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paíçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2463/2015 de 22 de julho de 2015; e,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 10/2024;

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Paíçandu/PR, referente ao período de 23 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2028.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paíçandu, 28 de novembro de 2024.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente do CMDPcD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMDPCD

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos
Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2463/2015 de 22 de julho de 2015; e, **CONSIDERANDO**, que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD é um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, registrada na Ata Ordinária nº 10/2024;

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar pela aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Paiçandu/PR, referente ao período de 23 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2028.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de novembro de 2024.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6D3A2126

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/12/2024. Edição 3165

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>